

MATO GROSSO**CAMARA MUNICIPAL PRIMAVERA DO LESTE**

Ordem de Pagamento

Data: 05/12/2022

N. da Ordem : 1046/22

Total

Processo :

N° AF/Ano:

Vencimento : 05/12/2022

C.N.P.J.: 24.672.727/0001-83

Município: Primavera do Leste

Órgão:	01	- CAMARA MUNICIPAL
Unidade:	01.01	- CAMARA MUNICIPAL
Funcional:	01.031.0063	- DESP. RELATIVA AOS PROGRAMAS DE DURACAO CONTINUADA
Projeto/Atividade:	2.003	- MANUTENCAO DA ACAO LEGISLATIVA
Elemento:	3.3.90.93.00.00.00.00.1500	- INDENIZACOES E RESTITUICOES
Cód. Detalham.:	0	- RECURSOS LIVRES
Recurso:	1500	- RECURSOS LIVRES

Número do empenho :	810	Pagamentos anteriores :	0,00
Valor do empenho :	6.800,00	Valor da ordem :	6.800,00
Valor anulado :	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	6.800,00	Total (B) :	6.800,00
		Saldo (A - B) :	0,00

Credor: 245 VALDECIR ALVENTINO DA SILVA

Endereço: RUA MANDAGUARI, 435

Cidade: Primavera do Leste

UF: MT

C.P.F.: 519.831.681-49

Inscr.Est./Ident.Prof.:

Banco:

Agência:

Conta Corrente:

Especificação:

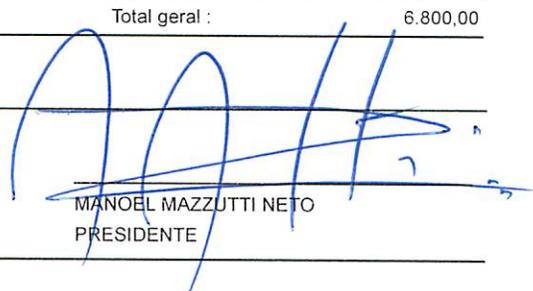
VERBA INDENIZATÓRIA DESTINADA A RESSARCIR AS DESPESAS EFETUADAS DURANTE A MES DE NOVEMBRO 2022, CONFORME REQUERIMENTO DO VEREADOR, DE ACORDO COM PREVISÃO DA LEI MUNICIPAL 1285/2012 E ALTERAÇÕES.

Fonte de recursos : Ordinário

Total geral : 6.800,00

Fica autorizado o pagamento de 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais)

Contabilização : Esta O.P. foi devidamente processada no Depto de Contabilidade em 05/12/2022.


MANOEL MAZZUTTI NETO
PRESIDENTE

Descontos:

Total de descontos: 0,00 Liquido a pagar : 6.800,00

Recursos:

Conta Banco

Núm.Docto.

Valor

60134 B.B C/C 15.514-4 - 155144

24A.C08

6.800,00

Ordem de pagamento : Em 06/12/2022 pague-se a importância acima processada

Recibo : Em 06/12/2022 recebi (emos) a importância acima processada

Credor

Certifico haver pago a importância acima.

FONTE:

MATO GROSSO

CAMARA MUNICIPAL PRIMAVERA DO LESTE

Nota de Empenho

Data: 05/12/2022

Nº do empenho : 810/22

Ordinário

Processo :

C.N.P.J.: 24.672.727/0001-83

Município: Primavera do Leste

Órgão: 01 - CAMARA MUNICIPAL
 Unidade: 01.01 - CAMARA MUNICIPAL
 Funcional: 01.031.0063 - DESP. RELATIVA AOS PROGRAMAS DE DURACAO CONTINUADA
 Projeto/Atividade: 2.003 - MANUTENCAO DA ACAO LEGISLATIVA
 Elemento: 3.3.90.93.00.00.00.1500 - INDENIZACOES E RESTITUICOES
 Cód. Detalham.: 0 - Sem código de acompanhamento
 Código reduzido: 000030

Dotação Inicial:	1.313.790,14	Empenhos anteriores :	1.026.316,92
Suplementações:	0,00	Valor do empenho :	6.800,00
Anulações:	150.000,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	1.163.790,14	Total (B) :	1.033.116,92
		Saldo (A - B) :	130.673,22

Credor: 245 VALDECIR ALVENTINO DA SILVA
 Endereço: RUA MANDAGUARI, 435 Cidade: Primavera do Leste UF: MT
 C.P.F.: 519.831.681-49 Inscr. Est./Ident. Prof.:
 Banco: Agência: Fone:
 Conta Corrente: Fax:

Especificação: 1

VERBA INDENIZATÓRIA DESTINADA A RESSARCIR AS DESPESAS EFETUADAS DURANTE A MES DE NOVEMBRO 2022, CONFORME REQUERIMENTO DO VEREADOR, DE ACORDO COM PREVISÃO DA LEI MUNICIPAL 1285/2012 E ALTERAÇÕES.

FONTE: _____
 Fonte de recursos : Ordinário Total geral : 6.800,00

Fica empenhada a importância de 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais)

Fundamento legal :
 Modal. licitação : Outras Modalidades/Não Aplicável
 Contrato :

Número : _____
 Data : _____
 Data : _____

Encarregado do serviço Credor


 MANOEL MAZZUTTI NETO
 PRESIDENTE


 JOSE LUIZ DOS SANTOS
 CONTADOR

Liquidação

Declaro que o material/serviço foi fornecido/prestado

Responsável

MATO GROSSO**CAMARA MUNICIPAL PRIMAVERA DO LESTE**

Nota de Liquidação

Data: 05/12/2022

Nº da Liquidação: 910/22

Ordinário

Processo :

C. N.P.J.: 24.672.727/0001-83

Município: Primavera do Leste

Órgão: 01 - CAMARA MUNICIPAL
Unidade: 01.01 - CAMARA MUNICIPAL
Funcional: 01.031.0063 - DESP. RELATIVA AOS PROGRAMAS DE DURACAO CONTINUADA
Projeto/Atividade: 2.003 - MANUTENCAO DA ACAO LEGISLATIVA
Elemento: 3.3.90.93.00.00.00.00.1500 - INDENIZACOES E RESTITUICOES
Cód. Detalham.: 0 - Sem código de acompanhamento
Código reduzido: 000030

Número do empenho :	810/22	Liquidações Anteriores:	0,00
Valor do empenho :	6.800,00	Valor da liquidação:	6.800,00
Valor Anulado:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A):	6.800,00	Total (B):	6.800,00
		Saldo (A - B):	0,00

Credor: 245 VALDECIR ALVENTINO DA SILVA

Endereço: RUA MANDAGUARI, 435

Cidade: Primavera do Leste

C.P.F.: 519-831-681/49

Inscr.Est./Ident.Prof.:

UF: MT

Especificação: 1

VERBA INDENIZATÓRIA DESTINADA A RESSARCIR AS DESPESAS EFETUADAS DURANTE A MES DE NOVEMBRO 2022, CONFORME REQUERIMENTO DO VEREADOR, DE ACORDO COM PREVISÃO DA LEI MUNICIPAL 1285/2012 E ALTERAÇÕES.

DescontosFONTE:
fonte de recursos: Ordinário

total geral : 6.800,00

Liquidação:

Fica liquidada a importância de 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais)

Fundamento legal :

Modal. licitação : Outras Modalidades/Não Aplicável

Contrato :

Número :

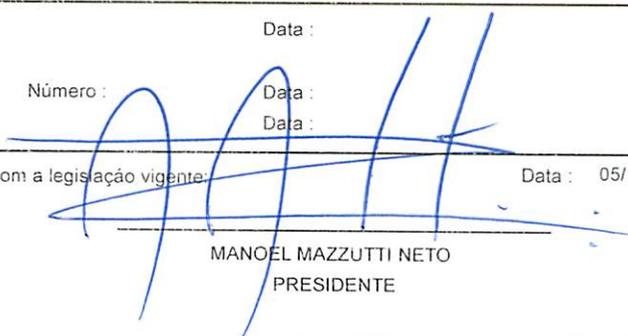
Data :

Data :

Data :

Declaro para os devidos fins que esta liquidação foi processada de acordo com a legislação vigente:

Data : 05/12/2022


MANOEL MAZZUTTI NETO
PRESIDENTE



REQUERIMENTO DE VERBA INDENIZATÓRIA

1 - Nº DO REQUERIMENTO: 11/2022

Mensal: NOVEMBRO / 2022

EXCELENTÍSSIMOS SENHORES,
Manoel Mazzutti Neto, Presidente da Câmara Municipal e Renato Cozanelli Junior, 1º Secretário da Câmara Municipal.

Solicito a concessão do valor de R\$ 6.800,00 (Seis Mil e Oitocentos Reais), a título de Verba Indenizatória, destinada exclusivamente ao ressarcimento das despesas relacionadas ao exercício do mandato parlamentar desse vereador que ao final subscreve.

2 - IDENTIFICAÇÕES DO REQUERENTE

NOME DO PARLAMENTAR: **Valdecir Alventino da Silva**

PARTIDO POLÍTICO PSD

CÉDULA DE IDENTIDADE 133898 SSP MS

CPF 519.831.681-49

3 - IDENTIFICAÇÕES DOS RESPONSÁVEIS

MESA DIRETORA BIÊNIO 2021 à 2022

Manoel Mazzutti Neto
Presidente da Câmara

Valdecir Alventino da Silva
Vice-Presidente

Renato Cozanelli Junior
1º Secretário

Wanessa Mello
2º Secretário

4- JUSTIFICATIVAS DA SOLICITAÇÃO

Conforme o disposto na Lei Municipal nº 1.285/2012 e suas alterações vigentes c/c o art. 37, §11 da CRFB/88, a verba requerida destinar-se-á a compensar o agente político pelo não recebimento de diárias, locomoção, alimentação e hospedagem dentro do estado desta Unidade Federativa, bem como, pelos gastos ou perdas inerentes ao mandato parlamentar, as quais serão devidamente relatadas no prazo previsto no parágrafo único do art. 6º da referida Lei Municipal.

5 - INFORMAÇÕES SOBRE O TRIMESTRE

MÊS	SALDO REMANESCENTE
NOVEMBRO 2022	—

6. DADOS PREENCHIDOS PELA CONTABILIDADE E CONTROLADORIA

CONTABILIDADE	
Dotação Orçamentária 01-002-01-031-0063-2 003-33-90-93-99-999	Existe suficiência de recursos financeiros () sim () Não
CONTROLADORIA	
Houve prestação de contas do mês anterior	() Sim () Não Primeiro Requerimento solicitado pelo Parlamentar ()
Existe saldo remanescente a ser devolvido nos termos do parágrafo único do art. 3º da Lei Municipal nº /2011.	() Sim () Não Houve a devolução com a prestação de contas ao final do trimestre () Sim () Não

Diante do exposto solicito deferimento do pedido acima, estando ciente das determinações constantes na Lei Municipal nº 1.285/2012 de 01 de fevereiro de 2012 e suas alterações.

Primavera do Leste, 01 de Dezembro de 2022.

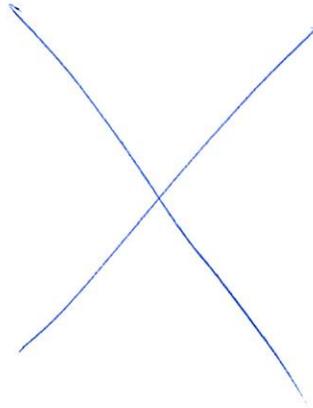


PROTOCOLO Nº

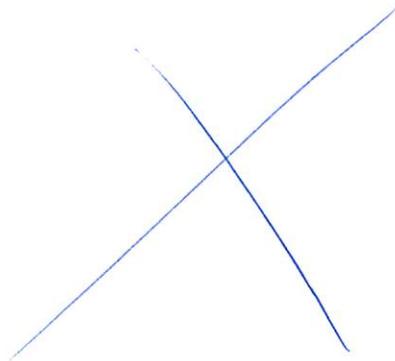
014644/2022

1 de dezembro de 2022 09:55:03

VALDECIR ALVENTINO DA SILVA
Vereador - PSD



Bronco.





DESPACHO DA PRESIDÊNCIA

Recebi o Requerimento N° 11/22 do Sr.(a)

DEFERIMOS o pagamento nos moldes da Lei 1.462 de 09 de Julho de 2014, que dá nova redação ao artigo 1º e ao artigo 7º da Lei Municipal 1.285 de 01 de fevereiro de 2012, conforme decisão judicial (Agravo de Instrumento Processo nº1004403-85.2018.8.11.0000), e encaminho ao Departamento Contábil para providências.

Primavera do Leste, 15 / 12 / 2022.

MANOEL MAZZUTTI NETO
Presidente da Câmara

RENATO COZANELLI JUNIOR
1º Secretário

Recebi o Requerimento N° _____ do Sr.(a)

INDEFERIMOS a solicitação, encaminho à Assessoria da Presidência para esclarecimentos quanto aos apontamentos consignados no anverso e/ou verso do Requerimento.

Primavera do Leste, ___ / ___ / 2022.

MANOEL MAZZUTTI NETO
Presidente da Câmara

RENATO COZANELLI JUNIOR
1º Secretário

*MANOEL MAZZUTTI NETO
PRESIDENTE DA CÂMARA
Votos do mês
15/12/2022*



CÂMARA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE

**RELATÓRIO DE JUSTIFICATIVA MENSAL
VERBA INDENIZATÓRIA**

1. MÊS DE NOVEMBRO
2. DE 2022



PROTOCOLO N°
014644/2022
1 de dezembro de 2022 09:54:44

VEREADOR: VALDECIR ALVENTINO DA SILVA

VERBA INDENIZATÓRIA: 6.800,00

Este relatório tem por objetivo justificar a verba indenizatória recebida no mês de **NOVEMBRO** de 2022, por força da Lei Municipal nº 1.285/2012 e alterações.

No decorrer deste mês, visitei várias Comunidades no interior do Município e Bairros em atendimento ao público, com o intuito de fiscalizar as obras em andamento em nossa cidade de Primavera do Leste - MT, e ver em loco o atendimento ao público, como segue:

DIA	LOCAL	ASSUNTO	DESCRIÇÃO DAS DESPESAS
03/11/2022	Distrito Industrial	Andamento Das melhorias na BR070	Alimentação Uso de veiculo próprio
03/11/2022	Bairro Buritis	Construção e fiscalização das obras da nova Rotatória	Uso de veiculo próprio
16/11/2022	Ponte do Rio Sapé	Junto ao Secretario de Obras e Equipe do DNIT na construção da ponte do Rio Sapé.	Uso de veiculo próprio Abastecimento
16/11/2022	Estrada Milanesi	Junto ao Secretario de Obras e Equipe do DNIT na ligação da Estrada Milanesi com o Rio Sapé	Uso de veiculo próprio
16/11/2022	Fazenda Itaquere	Recampeamento do Asfalto na estrada destino a fazenda Itaquere	Uso de veiculo próprio Alimentação
17/11/2022	Secretarias de Obras	Nominações e buracos	Uso de veiculo próprio
17/11/2022	CMTU	Sinalização de placas no Jardim Italia	Uso de veiculo próprio



CÂMARA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE

18/11/2022	Lar do Idoso	Entrega de veículo para assistência de transporte do Lar do Idoso	Uso de veículo próprio
21/11/2022	Secretaria de Obras	Entrega de dois caminhões para o setor, através de recursos da FETHAB	Uso de veículo próprio
22/11/2022	BR070, Zona rural, km 292	Inauguração da Unidade Long Ping – High Tech, em Primavera do Leste.	Uso de veículo próprio
24/11/2022	Bairro: Volta Grande	Fiscalização e vistoria para possíveis Indicações das "Bocas de Lobo"	Uso de veículo próprio Abastecimento
29/11/2022	Prefeitura	Manhã de Reuniões com vereadores, secretários e Prefeito tratando a respeito do Trânsito, Saúde e Lixo	Uso de veículo próprio
30/11/2022	Bairro Buritis e Primavera 3	Fiscalizando os destinos dos lixos, bem como a situação da limpeza e lixo dos bairros	Uso de veículo próprio



CÂMARA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE

DESCRIÇÃO DAS DEMAIS DESPESAS DURANTE O MÊS:

- Despesas com telefone;
- Despesas com Internet

Declaro para fins de atender o que dispõe o parágrafo único do art. 6º da Lei Municipal nº, 1.285/2012 e alterações, que as despesas acima arroladas foram realizadas em razão da atividade inerente ao exercício do mandato parlamentar deste vereador, que ao final subscreve, em caráter de exclusividade. Ressalto que em muitas viagens utilizei meu veículo próprio e nessas as despesas com gasolina e manutenção foram pagas por mim, as demais despesas de telefone fixo e móvel também foram despesas pagas por mim.

Diante do exposto solicito apreciação e juntada ao respectivo requerimento supra epigrafado, referente ao mês de Novembro de 2022, para não incorrer ao que dispõe o art. 7º, última parte, da citada Lei Municipal.

Primavera do Leste, 01 de Dezembro de 2022.

VALDECIR ALVENTINO DA SILVA
VEREADOR PSD



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

PARECER DO CONTROLE INTERNO SOBRE O PAGAMENTO DE VERBAS INDENIZATÓRIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2022 – PARTE I

1 INTRODUÇÃO

Conforme estabelecido na Carta Magna de 1988 admitiu-se constitucionalmente a possibilidade do estabelecimento da verba de natureza indenizatória. Que tem como objetivo indenizar “toda compensação ou retribuição monetária feita por uma pessoa a outrem, para a reembolsar de despesas feitas ou para ressarcir de perdas tidas”.

Pois senão fosse possível a sua indenização, em decorrência ao desempenho de sua função, provocaria redução indireta da sua remuneração e enriquecimento ilícito do Poder Público.

Assim como, reza o parágrafo único do artigo 70 da Constituição Federal que “prestará contas qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos...” ou seja, é necessário a comprovação da aplicação dos recursos em consonância com os princípios constitucionais. Embora o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE/MT, através da Resolução de Consulta nº 29/2011 e Acórdão nº 1.761/2006 entenda que *in verbis*:

“A prestação de contas da verba indenizatória deve ser apresentada de acordo com os critérios estabelecidos em lei, podendo, inclusive, a respectiva lei regulamentadora dispensar a apresentação de comprovantes de despesas”;

Neste sentido, a Lei nº 1.285 de 01 de fevereiro de 2012 e suas atualizações, estabelece *in verbis*:

“Art. 6º - O pagamento da indenização dependerá de solicitação escrita do Vereador, por meio de requerimento-padrão apresentado ao Protocolo Geral da Câmara Municipal até o dia 05 (cinco) de cada mês, dirigida ao Presidente e ao 1º Secretário, dando-se o pagamento até cinco dias úteis após.

Parágrafo único – Até o último dia útil do respectivo mês, será emitido relatório sobre as atividades realizadas pelo Vereador, sob pena de não pagamento da verba referente ao mês subsequente, do qual deverá constar:

CÂMARA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE
PROTOCOLO Nº
014.664/2022
5 de dezembro de 2022 11:49:19

Av. Primavera, 300. Bairro Primavera II . CEP 78850-000
Primavera do Leste - MT | Tel.: (66) 3498-3590 • (66) 3498-1734
www.primaveradoleste.mt.leg.br

Voxiton Vilas Boas de Lima
Controlador Interno
9C MT - 01955



CÂMARA MUNICIPAL DE **PRIMAVERA DO LESTE**

- a) descrição das despesas decorrentes no mês em exercício;
- b) declaração de que a despesa foi realizada em razão de atividade inerente ao exercício do mandato parlamentar;

Art. 7º - Recebida à solicitação, será encaminhada ao Controle Interno que formará o processo de indenização, pendente o exame da prestação de contas que deverá ser feito no prazo e forma previstos no parágrafo único do art. 6º, sob pena de indeferimento.”

Como é sabido, a verba de natureza indenizatória é o ressarcimento de despesas relacionadas ao exercício de um mandato, ou seja, o custo ligado ao desempenho do seu cargo, tais como combustível, alimentação, compra de bilhetes de passagens, gastos com telefone e internet, entre outros, esses são alguns dos exemplos.

Neste parecer referente ao mês de novembro de 2022 – Parte I serão analisados as verbas indenizatórias, tendo como data corte, protocoladas até a data 02 de outubro de 2022, que pertencem aos 14 vereadores: Adriano Carvalho, Elton Baraldi, Giovana Paula de Oliveira, Iltemar Ferreira de Queiroz, José Paulo Zancanaro, Karla Jackeline da Silva Souza, Luis Carlos Magalhães, Luis Pereira Costa, Renato Cozanelli Junior, Sérgio Rodrigues Gonçalves, Tayllan Barbieri Zanatta, Valdecir Alventino da Silva, Vanessa Amui de Melo, e Wellis Marcos Rosa Campos.

2 DA ANÁLISE DOS REQUERIMENTOS E SOBRE PAGAMENTO DAS VERBAS INDENIZATÓRIAS

Na análise realizada pela Controladoria, em consonância com a Lei nº 1.285/2012 (Lei da Verba Indenizatória) em seu parágrafo único do artigo 6º, que estabelece os seguintes requisitos:

- 1º Requerimento de Verba Indenizatória até o dia 05 (cinco) de cada mês (Caput, art. 6º);
- 2º Relatório sobre as atividades realizadas do vereador (Parágrafo único, art. 6º);
- 3º Descrição das despesas decorrentes no mês em exercício (alínea a, art. 6º);
- 4º Declaração de que a despesa foi realizada em razão de atividade inerente ao exercício do mandato parlamentar (alínea b, art. 6º).

Conforme as análises dos relatórios de requerimento de verba indenizatória dos

Av. Primavera, 300. Bairro Primavera II . CEP 78850-000

Primavera do Leste - MT | Tel.: (66) 3498-3590 • (66) 3498-1734

www.primaveradoleste.mt.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

parlamentares que solicitaram no mês de novembro de 2022: Adriano Carvalho, Elton Baraldi, Giovana Paula de Oliveira, Iltemar Ferreira de Queiroz, José Paulo Zancanaro, Karla Jackeline da Silva Souza, Luis Carlos Magalhães, Luis Pereira Costa, Renato Cozanelli Junior, Sérgio Rodrigues Gonçalves, Tayllan Barbieri Zanatta, Valdecir Alventino da Silva, Vanessa Amui de Melo, e Wellis Marcos Rosa Campos, os requerimentos atenderam as disposições elencadas nos parágrafos do artigo 6º da Lei de Verba Indenizatória.

3 CONCLUSÃO

Diante do exposto a Unidade de Controle Interno mostra-se, **FAVORÁVEL** ao pagamento das verbas indenizatórias aos vereadores: Adriano Carvalho, Elton Baraldi, Giovana Paula de Oliveira, Iltemar Ferreira de Queiroz, José Paulo Zancanaro, Karla Jackeline da Silva Souza, Luis Carlos Magalhães, Luis Pereira Costa, Renato Cozanelli Junior, Sérgio Rodrigues Gonçalves, Tayllan Barbieri Zanatta, Valdecir Alventino da Silva, Vanessa Amui de Melo, e Wellis Marcos Rosa Campos, em relação ao mês de novembro de 2022.

Vale ressaltar que com base nos relatórios apresentados para apreciação da Controladoria, não é possível comprovar que as despesas realmente foram realizadas (efetivas) em virtude de atividade parlamentar, visto que, não há documentação comprobatória dos gastos realizados.

É o parecer da Unidade Central de Controle Interno da Câmara Municipal de Primavera do Leste – MT, em 05 de dezembro de 2022.

Woxiton Vilas Boas de Lima
Controlador Interno
Câmara Municipal de Primavera do Leste - MT

Av. Primavera, 300. Bairro Primavera II . CEP 78850-000

Primavera do Leste - MT | Tel.: (66) 3498-3590 • (66) 3498-1734

www.primaveradoleste.mt.leg.br

Woxiton Vilas Boas de Lima
Controlador Interno
CRC MT - 019554/0



Emissão de comprovantes

G3361511068397341
15/12/2022 11:10:22

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
15/12/2022 - AUTOATENDIMENTO - 11.10.22
5782705782 SEGUNDA VIA 0005

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL

CLIENTE: CAMARA M PRIMAVERA LESTE

AGENCIA: 5782-7 CONTA: 15.514-4

=====

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA

REMETENTE : CAMARA M PRIMAVERA LESTE

BANCO: 756 - BANCO SICOOB S.A.

AGENCIA: 4345-1 - SICOOB PRIMAVERA

CONTA: 19.113-2

FAVORECIDO: VALDECIR ALVENTINO DA SILVA

CPF/CNPJ: 519.831.681-49

VALOR: R\$ 6.800,00

DEBITO EM: 06/12/2022

=====

DOCUMENTO: 120605

AUTENTICACAO SISBB: 2.640.7B2.2A4.24A.C08

Transação efetuada com sucesso por: JE690051 MANOEL MAZZUTTI NT.